



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 756/2001**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Vigente Orçamento Municipal, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), na seguinte dotação:

**019.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

03070212.044 - Manutenção das Ações relativas a Cultura

3110 - Material de Consumo .....R\$ 4.000,00

T o t a l .....R\$ 4.000,00

**Artigo 2º** - Com os recursos da anulação do Artigo 1º, fica aberto Crédito Suplementar na mesma importância, na Dotação abaixo:

**019.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

03070212.187 - Subvenção ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata Fria

3231 - Subvenção Social .....R\$ 4.000,00

T o t a l .....R\$ 4.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Castelo, em 19 de julho de 2001.

*Teonilla de Oliveira Spadetto*  
VTEONILLA DE OLIVEIRA SPADETTO  
PREFEITA MUNICIPAL